

LEI Nº 052/97
DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI


Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Everaldo Políto Fontes, à atual Rua da Igreja - Povoado Colonia Miranda- São Cristóvão - SE;

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o presente exercício;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão/ SE, em 08 de Agosto de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal